# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Autorização de Contratação Direta ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
Aviso de Contratação Direta ..... 2
Extrato ..... 8
Despachos ..... 14


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Ipeúna**
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

**Câmara Municipal de Ipeúna**
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta

**MUNICÍPIO DE IPEÚNA**
**Extrato de Dispensa de Licitação Nº 648/2025**

Processo Nº 2025/001067.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para atender a frota de veículos do Município de Ipeúna/SP.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R$ 1.179,93 (um mil cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

CONTRATADA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (CNPJ Nº 61.074.175/0001-38)

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 13/11/2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.326 (MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS) KITS NATALINOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA.** Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 17/11/2025 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 28/11/2025; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 28/11/2025. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 13/11/2025. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal

.....

### Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2025

**AVISO DE DISPENSA Nº 640/2025**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular, com fornecimento de peça, destinado ao veículo que opera no setor de educação.

| MARCOPOLO/VOLARE V6L EM – DIESEL – 152CV – 2014/2014 – CHASSI 93PB75M1MEC051444 – FOE-5697 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **APRESENT.** | **QUANT.** |
| 1 | KIT DE PEÇAS PARA O VOLARE MATERIAL DE USO E CONSUMO ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNID. | 1 |
| 2 | PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA 28" COM SUPORTE ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNID. | 2 |
| 3 | COLA PU PRETA PARA PARABRISA ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNID. | 1 |
| 4 | FAIXA REFLETIVA PARA PARA-CHOQUE ORIGINAL/COMPATÍVEL COM VEÍCULO; | UNID. | 1 |
| 5 | FAIXA ADESIVA DENATRAN ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNID. | 4 |
| 6 | LÂMPADA DE 24V 1034 ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNID. | 1 |
| 7 | RETROVISOR 38X22 ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNID. | 2 |
| 8 | LANTERNA DE SETA ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNID. | 1 |
| 9 | CINTO DE SEGURANÇA DE 2 PONTOS ABDOMINAL ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNID. | 1 |
| 10 | BASE PARA O RETROVISOR BRAÇO RETROVISOR LADO DIREITO ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNID. | 1 |
| 11 | FAROL BAIXO ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNID. | 1 |
| 12 | LANTERNA PARALAMA DIANTEIRO ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO; | UNID. | 2 |
| 13 | APARA BARRO LISO 50X60 ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO. | UNID. | 3 |
| 14 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPLETA EM AUTO ELÉTRICA PARA REPARO NO CHICOTE ELÉTRICO | UNID. | 1 |
| 15 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPLETA EM FUNILARIA E PINTURA PARA REPARO NO APARA BARROS, REVISÃO NOS CINTOS DE SEGURANÇA, PINTURA DO PARALAMA LADO ESQUERDO TRASEIRO, PINTURA NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, POLIMENTO, SUBSTITUIÇÃO DAS PALHETAS DO LIMPADOR E PARABRISA, FAROL LADO DIREITO, VEDAÇÃO DO TETO, PINTURA DAS RODAS, LUBRIFICAR ALÇAPÃO DO TETO, REGULAGEM DA PORTA, REVISÃO DO ELEVADOR, REMOÇÃO PORTA REVISTAS, REPARO DE BORRACHA DO CAPÔ DO MOTOR, SUBSTITUIÇÃO PESTANA DO VIDRO DIREITO. | SERVIÇO | 1 |

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1oNet0utUw0yBNHVDRrO86QN4ZjlA1jRJ/view?usp=sharing

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das

ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 14/11/2025 às 23:59h do dia 19/11/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1061/2025

**AVISO DE DISPENSA Nº 642/2025**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de óleo e filtros com fornecimento de peças, destinado ao veículo que opera no setor de ensino, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo:

| I/FORD TRANSIT GCASA ESC – DIESEL – 2010/2011 – 2402CC – CHASSI WF0DXXTAFBTR49649 – EHE-0489 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **APRESENT.** | **QUANT.** |
| 1 | FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC 883 ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO | UNID. | 1 |
| 2 | FILTRO LUBRIFICANTE PSL 615 ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO | UNID. | 1 |
| 3 | FILTRO DE AR ARL 9600 ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO | UNID. | 1 |
| 4 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA TROCA DE ÓLEO E FILTROS VEICULARES COMPLETA. | SERVIÇO | 1 |

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1R0hAHfDheygRwzIc35e2inYr_8y_DYac/view?usp=sharing

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 14/11/2025 às 23:59h do dia 19/11/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2025

**AVISO DE DISPENSA Nº 643/2025**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção corretiva veicular, com fornecimento de peça, destinado ao veículo que opera no setor de educação.

| MARCOPOLO/VOLARE V6L EM – DIESEL – 152CV – 2014/2014 – CHASSI 93PB75M1MEC051444 – FOE-5697 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **APRESENT.** | **QUANT.** |
| 1 | CONVERSOR CAN K-LINE ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO | UNID. | 1 |
| 2 | TACÓGRAFO ELETRÔNICO FIP SPY32 P51-AD52 ORIGINAL/COMPATÍVEL COM O VEÍCULO. | UNID. | 1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPLETA PARA CONSERTO DO TACÓGRAFO. | SERVIÇO | 1 |

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1X_vxAVGcH1KnAl7WDkeYqZ4zVpf9g_Jy/view?usp=sharing

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 14/11/2025 às 23:59h do dia 19/11/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:** O prazo de execução iniciará **05 (cinco) dias** após a ordem de serviço/autorização de fornecimento, e terá um prazo de 20 (vinte) dias para finalização.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1063/2025

**AVISO DE DISPENSA Nº 644/2025**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de infraestrutura destinada à realização de

eventos, compreendendo palco, tendas e gradil, incluindo serviços de montagem e desmontagem, destinada a Secretaria de Transporte, conforme tabela abaixo.

| EVENTO | DESCRIÇÃO | APRESENT. | QUANT. | VALOR UNIT R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| **4ª Maratona Ultra Trail** Data do evento: 29 de novembro de 2025 Local: Praça central "Vicente Barbosa" – Centro – Ipeúna/SP | PALCO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8M X 6M, E PISO ELEVADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 8M X 6M X 50CM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) | UNID. | 1 | | |
| **2º Evento de moto** Data do evento: 30 de novembro de 2025 Local: Av. Thomas Mondini, entre as ruas Benedicto Prata e Luís Ortolan – Ipeúna/SP | TENDAS TIPO PIRÂMIDE COM DIMENSÕES DE 05M X 05M CADA | UNID. | 2 | | |
| | GRADIL 2,10M X 1,20M | UNID. | 50 | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/1i2jZSwGxz5jCExoyALtH1HW2vOxF79yM/view?usp=sharing

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 14/11/2025 às 23:59h do dia 19/11/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:** A montagem deverá ser realizada de forma integral com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência à data do evento. A desmontagem deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis após o término de cada evento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço de acordo com os eventos:

**4ª Maratona Ultra Trail**

Data do evento: 29 de novembro de 2025

Local: Praça central "Vicente Barbosa" – Centro – Ipeúna/SP

**2º Evento de moto**

Data do evento: 30 de novembro de 2025

Local: Av. Thomas Mondini, entre as ruas Benedicto Prata e Luís Ortolan – Ipeúna/SP**.**

**Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:**

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR GLOBAL.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial

do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2025

**AVISO DE DISPENSA Nº 645/2025**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS.**

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de MENOR VALOR POR ITEM, na hipótese do Art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Contratação de estabelecimento para fornecimento de ingresso com almoço, bebida não alcoólica e lanche da tarde incluso, destinado a Secretaria de promoção Social, conforme tabela abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Ingresso para pessoas a partir de 12 anos com almoço, bebida não alcoólica e lanche da tarde inclusos. | **50** | | |

**MAIS DETALHES DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO - TERMO DE REFERÊNCIA:** Acessar https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro ou https://drive.google.com/file/d/19y5TPBEjtdK4c5oSNw1wjQFjZJkcax_c/view?usp=sharing

**1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

**2. DOS PRAZOS**

**2.1. DA PUBLICAÇÃO:** O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** das 00:00h do dia 14/11/2025 às 23:59h do dia 19/11/2025

**2.3. DO FORNECIMENTO:** Os alimentos deverão ser fornecidos no dia da excursão, acompanhados de Nota Fiscal, com especificação da quantidade por unidade, citando todos os lotes entregues e o respectivo fabricante, etc.

A realização do serviço ocorrerá na data do dia **16/12 (terça-feira)**.

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral.**

**Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:**

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

**3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:** Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR POR ITEM.

**5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:** Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação.

A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

**6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO:** Serão exigidos do detentor da melhor oferta, os documentos constantes do item 8 do Termo de Referência.

**7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

**8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do envio oficial do instrumento contratual pela Administração ao contratado, observado o disposto o artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

A não assinatura do contrato no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

**9. DA DIVULGAÇÃO:** Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

**Extrato**

**EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, APOSTILAMENTOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA AMBULÂNCIA PERTENCENTE A FROTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO SAMU 192 - DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.**

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 615/2025
PROCESSO Nº 2025/001026
PRAZO: 13 DE NOVEMBRO DE 2025 ATÉ 12 DE NOVEMBRO DE 2026 – 12 (DOZE) MESES
CONTRATO Nº: 112/2025
CONTRATADA: SEGUROS SURA S. A
VALOR GLOBAL: R$ 1.887,36 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVO).
ASSINATURA: 13/11/2025.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP.**

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 648/2025
PROCESSO Nº 2025/001067
PRAZO: 13 DE NOVEMBRO DE 2025 ATÉ 12 DE NOVEMBRO DE 2026 – 12 (DOZE) MESES
CONTRATO Nº: 113/2025
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
VALOR GLOBAL: R$ 1.179,93 (UM MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
ASSINATURA: 13/11/2025.

.....

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 589/2025**
**PROCESSO: 2025/001000**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de 7 (sete) armações de óculos de grau com lentes.**

A pedido da Secretaria Municipal de Promoção Social, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pela secretaria requisitante, 03 propostas iniciais das empresas MERCADÃO DO OCULOS - RIO CLARO (46.637.226/0001-07), MERCADÃO DO OCULOS - SÃO PEDRO (36.187.600/0001-58), ERICA VANESSA RODRIGUES MOURA 21859516882 (35.901.325/0001-20) e OTICAS VIDERE RIO CLARO (57.473.124/0001-01). Sendo as seguintes:

| | EMPRESA | QUANT. | MERCADÃO DO OCULOS - RIO CLARO | MERCADÃO DO OCULOS - SÃO PEDRO | ERICA VANESSA RODRIGUES MOURA 21859516882 | OTICAS VIDERE RIO CLARO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARMAÇÃO DE METAL/NYLON E LENTES EM RESINA OFTÁLMICA<br>OD: ESFÉRICO +0,25; CILÍNDRICO -0,75; EIXO X90°<br>OE: ESFÉRICO -0,25<br>**ADIÇÃO +1,50 E DNP A MEDIR** | 1 | R$ 237,90 | R$ 238,00 | R$ 239,00 | R$ 400,00 |
| 2 | ARMAÇÃO DE METAL/NYLON E LENTES EM RESINA OFTÁLMICA<br>PERTO<br>OD: ESFÉRICO +1,75 E DNP A MEDIR<br>**OE: ESFÉRICO +1,75 E DNP A MEDIR** | 1 | R$ 157,90 | R$ 158,00 | R$ 159,00 | R$ 250,00 |
| 3 | ARMAÇÃO DE METAL/NYLON E LENTES EM RESINA OFTÁLMICA<br>LONGE<br>OD: ESFÉRICO +1,00; CILÍNDRICO -0,25; EIXO 170 E DNP A MEDIR<br>**OE: ESFÉRICO +1,00 E DNP A MEDIR** | 1 | R$ 157,90 | R$ 158,00 | R$ 159,00 | R$ 250,00 |
| 4 | ARMAÇÃO DE METAL/NYLON E LENTES EM RESINA OFTÁLMICA<br>LONGE<br>OD: ESFÉRICO +0,50; CILÍNDRICO -1,50; EIXO 80 E DIP MM<br>OE: ESFÉRICO +0,75; CILÍNDRICO -1,00; EIXO 90 E DIP MM<br>PERTO<br>OD: ADD +2,75 E DIP MM<br>**OE: ADD +2,75 E DIP MM** | 1 | R$ 237,90 | R$ 238,00 | R$ 239,00 | R$ 400,00 |
| 5 | ARMAÇÃO DE METAL/NYLON E LENTES EM RESINA OFTÁLMICA<br>LONGE<br>OD: ESFÉRICO +1,00; CILÍNDRICO -0,50, EIXO 15 E DNP A MEDIR<br>**OE: ESFÉRICO +1,00; CILÍNDRICO - 0,25; EIXO 20 E DNP A MEDIR** | 1 | R$ 157,90 | R$ 158,00 | R$ 159,00 | R$ 400,00 |
| 6 | ARMAÇÃO DE METAL/NYLON E LENTES EM RESINA OFTÁLMICA<br>LONGE<br>OD: ESFÉRICO +1,50 E DNP A MEDIR<br>OE: ESFÉRICO +1,50 E DNP A MEDIR<br>PERTO<br>OD: ESFÉRICO AD+2,75 E DNP A MEDIR<br>OE: ESFÉRICO AD +2,75 E DNP A MEDIR<br><br>**OBSERVAÇÃO: MULTIFOCAL** | 1 | R$ 237,90 | R$ 238,00 | R$ 239,00 | R$ 400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **7** | ARMAÇÃO DE METAL/NYLON E LENTES EM RESINA OFTÁLMICA<br>LONGE<br>OD: ESFÉRICO +2,00; CILÍNDRICO -0,50; EIXO 155 E DNP A MEDIR<br>OE: ESFÉRICO +1,50; CILÍNDRICO -0,75; EIXO 180 E DNP A MEDIR<br>PERTO<br>OD: ESFÉRICO +4,50; CILÍNDRICO -0,50; EIXO 155 E DNP A MEDIR<br>**OE: ESFÉRICO +4,00; CILÍNDRICO -0,75; EIXO 180 E DNP A MEDIR** | **1** | **R$ 237,90** | **R$ 238,00** | **R$ 239,00** | **R$ 250,00** |
| **TOTAL** | | | **R$ 1.425,30** | **R$ 1.426,00** | **R$ 1.433,00** | **R$ 2.350,00** |

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 24 de outubro de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguintes:

| | EMPRESA | **QUANT.** | **T H C COMERCIO DE ARTIGOS DE ÓPTICA LTDA** | **CSS DISTRIBUIDORA E SERVIÇO** |
|---|---|---|---|---|
| **1** | ARMAÇÃO DE METAL/NYLON E LENTES EM RESINA OFTÁLMICA<br>OD: ESFÉRICO +0,25; CILÍNDRICO -0,75; EIXO X90°<br>OE: ESFÉRICO -0,25<br>**ADIÇÃO +1,50 E DNP A MEDIR** | **1** | **R$ 440,00** | **R$ 140,00** |
| **2** | ARMAÇÃO DE METAL/NYLON E LENTES EM RESINA OFTÁLMICA<br>PERTO<br>OD: ESFÉRICO +1,75 E DNP A MEDIR<br>**OE: ESFÉRICO +1,75 E DNP A MEDIR** | **1** | **R$ 220,00** | **R$ 90,00** |
| **3** | ARMAÇÃO DE METAL/NYLON E LENTES EM RESINA OFTÁLMICA<br>LONGE<br>OD: ESFÉRICO +1,00; CILÍNDRICO -0,25; EIXO 170 E DNP A MEDIR<br>**OE: ESFÉRICO +1,00 E DNP A MEDIR** | **1** | **R$ 220,00** | **R$ 90,00** |
| **4** | ARMAÇÃO DE METAL/NYLON E LENTES EM RESINA OFTÁLMICA<br>LONGE<br>OD: ESFÉRICO +0,50; CILÍNDRICO -1,50; EIXO 80 E DIP MM<br>OE: ESFÉRICO +0,75; CILÍNDRICO -1,00; EIXO 90 E DIP MM<br>PERTO<br>OD: ADD +2,75 E DIP MM<br>**OE: ADD +2,75 E DIP MM** | **1** | **R$ 440,00** | **R$ 140,00** |
| **5** | ARMAÇÃO DE METAL/NYLON E LENTES EM RESINA OFTÁLMICA<br>LONGE<br>OD: ESFÉRICO +1,00; CILÍNDRICO -0,50, EIXO 15 E DNP A MEDIR<br>**OE: ESFÉRICO +1,00; CILÍNDRICO -0,25; EIXO 20 E DNP A MEDIR** | **1** | **R$ 220,00** | **R$ 90,00** |
| **6** | ARMAÇÃO DE METAL/NYLON E LENTES EM RESINA OFTÁLMICA<br>LONGE<br>OD: ESFÉRICO +1,50 E DNP A MEDIR<br>OE: ESFÉRICO +1,50 E DNP A MEDIR<br>PERTO<br>OD: ESFÉRICO AD+2,75 E DNP A MEDIR<br>OE: ESFÉRICO AD +2,75 E DNP A MEDIR<br><br>**OBSERVAÇÃO: MULTIFOCAL** | **1** | **R$ 350,00** | **R$ 140,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **7** | ARMAÇÃO DE METAL/NYLON E LENTES EM RESINA OFTÁLMICA<br>LONGE<br>OD: ESFÉRICO +2,00; CILÍNDRICO -0,50; EIXO 155 E DNP A MEDIR<br>OE: ESFÉRICO +1,50; CILÍNDRICO -0,75; EIXO 180 E DNP A MEDIR<br>PERTO<br>OD: ESFÉRICO +4,50; CILÍNDRICO -0,50; EIXO 155 E DNP A MEDIR<br>**OE: ESFÉRICO +4,00; CILÍNDRICO -0,75; EIXO 180 E DNP A MEDIR** | **1** | **R$ 440,00** | **R$ 165,00** |
| **TOTAL** | | | **R$ 2.330,00** | R$ 855,00 |

A empresa CSS DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA (42.419.905/0001-40) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 855,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 590/2025**
**PROCESSO: 2025/001001**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Compra de medicação para uso especifico de paciente, destinado ao Secretaria Municipal de Saúde.**

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 03 propostas iniciais das empresas EYE PHARMA LTDA (53.078.135/0001-36), CENTRO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO (05.724.370/0001-95) e PESQUISA DE PREÇO. Sendo as seguintes:

| | EMPRESA | QUANT. | EYE PHARMA LTDA | CENTRO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO | PESQUISA DE PREÇO |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **COLÍRIO TACROLIMUS 0,3% GEL (TACROLIMO MONOIDRATADO)** | **3** | R$ 300,60 | **R$ 345,00** | **R$ 456,00** |

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 24 de outubro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa EYE PHARMA LTDA (53.078.135/0001-36) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 300,60. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 592/2025**
**PROCESSO: 2025/001003**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de medicação para uso especifico de paciente, destinado ao Secretaria Municipal de Saúde.**

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 03 propostas iniciais das empresas BEM TE FAZ FARMACIAS LTDA (53.877.171/0004-02), JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (49.851.154/0001-86) e TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (39.990.138/0001-10). Sendo as seguintes:

| | EMPRESA | QUANT. | BEM TE FAZ FARMACIAS LTDA | JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES | TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **VÊNULA (HIDROSMINA) - COMPRIMIDOS** | **210** | R$ 263,71 | **R$ 420,00** | **R$ 321,30** |

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 28 de outubro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa BEM TE FAZ FARMACIAS LTDA (53.877.171/0004-02) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 263,71. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 594/2025**

**PROCESSO: 2025/001005**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Aquisição de Teste Rápido de Influenza A e B de metodologia imunocromatográfica para a detecção qualitativa de antígenos virais de Influenza A e B em amostras obtidas por swab nasofaringe, destinado ao setor de saúde.**

A pedido da Secretaria Municipal de Saúde, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor por ITEM. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 05 propostas iniciais das empresas SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA (09.028.635/0001-71), CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA (53.968.717/0001-98), CIRURGICA UNIÃO LTDA (4.063.331/0001-21), PRAXIS MEDICAL LTDA (47.934.227/0001-78) e LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (49.228.695/0001-52). Sendo as seguintes:

| | EMPRESA | QUANT. | SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA | CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA | CIRURGICA UNIÃO LTDA | PRAXIS MEDICAL LTDA | LUMAR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **TESTE RÁPIDO DE INFLUENZA A E B UTILIZA A METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ARITÍGENOS VIRAIS DE INFLUENZA A E B EM AMOSTRAS OBTIDAS POR SWAB NASOFARINGEO E/OU OROFARÍNGEO, COM RESULTADO PRONTO DE 15 A 25 MINUTOS CADA TESTE. O TESTE CONSISTE EM DUAS PARTES, UMA PARA DETECÇÃO DE NUCLEOPROTEÍNAS DE INFLUENZA A E OUTRA PARA INFLUENZA B. OBS.: PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 2 ANOS PARA USO.** | **20 CAIXAS** | R$ 5.160,00 | **R$ 5.440,00** | **R$ 6.308,00** | **R$ 7.000,00** | **R$ 5.940,00** |

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 28 de outubro de 2025, e obteve-se mais uma proposta, sendo a seguinte:

| | EMPRESA | QUANT. | CIRURGICA UNIÃO LTDA |
|---|---|---|---|
| 1 | **TESTE RÁPIDO DE INFLUENZA A E B UTILIZA A METODOLOGIA IMUNOCROMATOGRÁFICA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ARITÍGENOS VIRAIS DE INFLUENZA A E B EM AMOSTRAS OBTIDAS POR SWAB NASOFARINGEO E/OU OROFARÍNGEO, COM RESULTADO PRONTO DE 15 A 25 MINUTOS CADA TESTE. O TESTE CONSISTE EM DUAS PARTES, UMA PARA DETECÇÃO DE NUCLEOPROTEÍNAS DE INFLUENZA A E OUTRA PARA INFLUENZA B. OBS.: PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 2 ANOS PARA USO.** | **20 CAIXAS** | **R$ 6.182,00** |

A empresa SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA (09.028.635/0001-71) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 5.160,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 595/2025**
**PROCESSO: 2025/001006**
**ATA DO PROCEDIMENTO**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de troca de óleo e filtros com fornecimento de peças, pertencente ao setor de saúde.**

A pedido da Secretaria Municipal de Transporte, foi aberto processo de Dispensa de Licitação por Valor, para a contratação acima referida, pelo critério de menor valor GLOBAL. Foram apresentadas, pelo setor de compras (cotação), 03 propostas iniciais das empresas PRATA & MOMETTI LTDA (01.475.154/0001-00), MARCOS F. MANFRINATO (36.239.715/0001-49) e MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS (48.289.115/0001-74). Sendo as seguintes:

| | EMPRESA | QUANT. | PRATA & MOMETTI LTDA | MARCOS F. MANFRINATO | MATHEUS HENRIQUE DE MATTOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **FILTRO DE AR ARS 3003 ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;** | 1 | **R$ 138,00** | **R$ 150,00** | **R$ 180,00** |
| 2 | **FILTRO DE AR ARS 203 ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;** | 1 | **R$ 97,00** | **R$ 115,00** | **R$ 100,50** |
| 3 | **FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283 ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;** | 1 | **R$ 125,00** | **R$ 140,00** | **R$ 135,00** |
| 4 | **FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 706 ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO;** | 1 | **R$ 205,00** | **R$ 260,00** | **R$ 300,00** |
| 5 | **FILTRO HIDRÁULICO PH 346 ORIGINAL/GENUÍNO COMPATÍVEL COM O VEÍCULO.** | 1 | **R$ 20,00** | **R$ 32,00** | **R$ 31,00** |
| 6 | **SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA TROCA DE FILTROS E ÓLEO.** | 1 | **R$ 100,00** | **R$ 150,00** | **R$ 115,00** |
| **TOTAL** | | | R$ 685,00 | **R$ 847,00** | **R$ 861,50** |

Foi publicado aviso de contratação direta, através do Diário Oficial do Município, em 28 de outubro de 2025, porém não se obteve mais nenhuma proposta.

A empresa PRATA & MOMETTI LTDA (01.475.154/0001-00) apresentou o melhor preço para os objetos, sendo a contratação no valor total de R$ 685,00. A empresa apresentou a documentação estando de acordo com o solicitado.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*

*Capital da Agricultura Natural*


**ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025/000953**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2025**
**OBJETO: Registro de preços para aquisição, por fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios estocáveis destinados às escolas e aos diversos setores do Município de Ipeúna, durante o período de 12 meses.**
**IMPUGNANTE: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

**I – DOS FATOS**

A empresa CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2025, sustentando, em síntese, que o agrupamento dos itens 62, 63 e 82 no Lote 08 – Miscelâneas configuraria restrição à competitividade, contrariando o art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula 247 do TCU.

Alega que os itens relativos a sucos e preparos líquidos seriam de natureza distinta dos demais produtos do lote, motivo pelo qual deveriam ser licitados separadamente, permitindo a participação de empresas especializadas.

**II. DO MÉRITO**

Após análise do pedido e considerando a justificativa técnica elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, verifica-se que **não assiste razão à impugnante**.

A justificativa técnica esclarece que a composição dos lotes, especialmente do Lote 08 – Miscelâneas, foi realizada com base em critérios logísticos, operacionais e administrativos, considerando a necessidade de assegurar **menor preço por lote**, preservando a **viabilidade logística, a continuidade do fornecimento e a eficiência da execução contratual**.

Isso pois, os lotes foram formados em razão da similaridade e uso dos itens, assim, o Lote 08 é composto por itens de utilização rotineira e em conjunto,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*
*Capital da Agricultura Natural*


dessa forma, o fornecimento em um único lote otimiza o abastecimento, a logística e o controle do estoque.

O agrupamento dos itens do lote 08 possibilita a eficiência operacional e na gestão contratual. A divisão em lotes possibilita a obtenção de preços melhores em razão do volume maior de produtos e diminui a complexidade administrativa, unificando a coordenação e fiscalização.

A contratação por lote possibilita fiscalização mais eficaz da qualidade e da regularidade dos produtos, prevenindo divergências entre marcas e especificações, além de facilitar a responsabilização do fornecedor em caso de falhas, garantindo maior segurança e continuidade no fornecimento.

Dessa forma, resta claro que o agrupamento dos itens atende ao interesse público e **não configura restrição à competitividade**, mas sim uma **opção técnica legítima, devidamente motivada e alinhada às diretrizes legais de planejamento, eficiência e gestão racional do contrato**.

Além disso, os itens do lote são de uso comum e amplamente disponíveis no mercado, não havendo particularidade que exija contratação especializada.

**III. DA DECISÃO:**

Assim, **conheço a impugnação, por tempestiva, para no mérito, negar-lhe provimento,** nos exatos termos das razões acima expostas, pela qual, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Ipeúna, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTIANE MAGALHAES MOTA
Data: 14/11/2025 10:00:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANE MAGALHÃES MOTA
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*
*Capital da Agricultura Natural*


**DESPACHO DECISÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

**PROCESSO Nº 2025/000812**

**Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, de forma parcelada e a pedido, destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ipeúna, durante o período de 1 (um) ano.**

**I. DOS FATOS**

Trata-se de recurso administrativo tempestivo apresentado pela empresa CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA ME contra a aceitação da proposta da empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA para o item 40 – Projetor, do certame Pregão Eletrônico nº 026/2025, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, de forma parcelada e a pedido, destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ipeúna, durante o período de 1 (um) ano.

Alega a recorrente que, o projetor ofertado (modelo BrazilPC M18) não atenderia à especificação técnica de taxa de contraste exigida no edital.

Não foram apresentadas contrarrazões.

**II. DA ANÁLISE:**

Após análise do Termo de Referência constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2025, verifica-se que a exigência técnica para o ITEM 040 estabelece que o projetor deve possuir **taxa de contraste de até 15.000:1**, ou seja, trata-se de um **limite máximo**, e não de um valor mínimo obrigatório.

O modelo BrazilPC M18, ofertado pela empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, apresenta taxa de contraste dinâmica de **6.000:1**, valor que se encontra **dentro do limite máximo permitido** pelo edital. Portanto, **não há qualquer desconformidade técnica** com relação à especificação de contraste.

A interpretação apresentada pela recorrente, ao considerar o valor de 15.000:1 como mínimo, não encontra respaldo no texto do edital. A expressão “até 15.000:1” indica claramente que o equipamento pode ter taxa de contraste **igual ou inferior** a esse valor, desde que atenda às demais especificações técnicas exigidas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*
*Capital da Agricultura Natural*


**III. DA FUNDAMENTAÇÃO**

O processo licitatório é regido por princípios fundamentais da Administração Pública, entre os quais se destacam o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, todas as decisões da Administração devem observar fielmente o que está estabelecido no edital. A proposta da empresa HOMETECH atende à especificação de contraste conforme redigida no edital, não havendo motivo legal para sua desclassificação.

Além disso o princípio da isonomia em licitações garante que todos os concorrentes sejam tratados de forma igualitária, com os mesmos direitos e oportunidades durante todo o processo licitatório. Ele assegura uma competição justa, impedindo favoritismos e direcionamentos, e baseia-se na ideia de que a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa para o interesse público, mas de maneira imparcial. A isonomia se manifesta na proibição de critérios discriminatórios, na exigência de que informações e esclarecimentos sejam fornecidos igualmente a todos os licitantes, e na vedação de cláusulas restritivas desnecessárias

Desclassificar uma proposta que cumpre os requisitos do edital com base em interpretação equivocada significaria violar esse princípio, prejudicando injustamente a empresa que apresentou proposta válida.

**IV. DA DECISÃO:**

Dessa forma, recebido o Recurso, pois apresentado tempestivamente, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a aceitação da proposta da empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA para o ITEM 040, por estar em conformidade com as exigências do edital e com os princípios que regem o processo licitatório.

Retorne-se os autos à Equipe de Pregão para os procedimentos cabíveis, com a comunicação dessa decisão aos interessados e andamento do processo.

Ipeúna, 12 de novembro de 2025.

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*
*Capital da Agricultura Natural*


**DESPACHO DECISÓRIO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

**PROCESSO Nº 2025/000812**

**Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, de forma parcelada e a pedido, destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ipeúna, durante o período de 1 (um) ano.**

**I. DOS FATOS**

Trata-se de recurso administrativo tempestivo apresentado pela empresa LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA contra a aceitação da proposta da empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA para o item 46 – Cabo de rede UTP CAT5e, do certame Pregão Eletrônico nº 026/2025, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, de forma parcelada e a pedido, destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Ipeúna, durante o período de 1 (um) ano.

Alega a recorrente que, o projetor ofertado pela empresa vencedora (marca DEKO) não atende aos requisitos técnicos por ser composto de alumínio revestido com cobre (CCA), e não 100% cobre, além de não possuir homologação válida pela ANATEL.

Não foram apresentadas contrarrazões.

**II. DA ANÁLISE:**

Após análise da documentação apresentada e consulta aos registros públicos da ANATEL, verifica-se que:

- O produto ofertado **não possui certificação ativa ou válida junto à ANATEL** para a categoria de cabos de rede CAT5e.
- O material condutor informado é **"cobreado"**, o que indica composição em **CCA**, vedada pelas normas técnicas da ANATEL (Ato nº 384/2023), que exigem condutores de **cobre eletrolítico sólido ou flexível**.
- A ausência de homologação e o uso de condutor CCA configuram **descumprimento das exigências legais e editalícias**, conforme previsto no item 4 do Termo de Referência: *"Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes."*

**III. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**
*Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000*
*CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br*
*Capital da Agricultura Natural*


A exigência de categoria CAT5e implica em requisitos mínimos de desempenho, frequência e conformidade técnica, sendo vedada a substituição por categorias distintas ou superiores sem homologação e compatibilidade comprovada.

O processo licitatório é regido por princípios fundamentais da Administração Pública, entre os quais se destacam o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, todas as decisões da Administração devem observar fielmente o que está estabelecido no edital.

Além disso o princípio da isonomia em licitações garante que todos os concorrentes sejam tratados de forma igualitária, com os mesmos direitos e oportunidades durante todo o processo licitatório. Ele assegura uma competição justa, impedindo favoritismos e direcionamentos, e baseia-se na ideia de que a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa para o interesse público, mas de maneira imparcial. A isonomia se manifesta na proibição de critérios discriminatórios, na exigência de que informações e esclarecimentos sejam fornecidos igualmente a todos os licitantes, e na vedação de cláusulas restritivas desnecessárias.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) é clara ao determinar que **produtos de telecomunicações sem homologação pela ANATEL não podem ser adquiridos pela Administração Pública**, sob pena de nulidade do certame e responsabilização do agente público envolvido (Acórdãos 60/2024-TCU e 1701/2020-TCU).

**IV. DA DECISÃO:**

Dessa forma, recebido o Recurso, pois apresentado tempestivamente, para no mérito, dar-lhe provimento, desclassificando a proposta da empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA para o ITEM 046, por estar em desconformidade com as exigências do edital e com os princípios que regem o processo licitatório, especialmente quanto à **homologação pela ANATEL.**

Retorne-se os autos à Equipe de Pregão para os procedimentos cabíveis, com a comunicação dessa decisão aos interessados e andamento do processo.

Ipeúna, 13 de novembro de 2025.

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**
**PREFEITA MUNICIPAL**